



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro – Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### PROJETO DE LEI Nº 003/2022.

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA LIGADOS A CONSÓRCIOS, ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E SIMILARES QUE PRESTAM SERVIÇOS À MUNICIPALIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Torna-se obrigatório a inserção dos seguintes dados no Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal:

I – Quadro de servidores vinculados a consórcios, organizações sociais e similares que prestam serviços à municipalidade.

**Art. 2º** As seguintes informações devem estar disponibilizadas, nos moldes determinados pela Lei n 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- I – Nome do servidor;
- II – Função exercida;
- III – Carga horária; e
- IV – Remuneração.

**§1º.** Havendo gratificações e/ou acréscimos por hora extra, essas informações deverão constar separadamente do salário.

**§2º.** Existindo ponto eletrônico nas unidades públicas atendidas por consórcios organizações sociais e similares, toma-se necessário a inclusão do registro de pontos junto às informações exigidas no inciso II.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições ao contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 6 (seis) meses após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES,  
em 08 de fevereiro de 2022.

**PROFESSOR WESLEY**

Vereador da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

**Processo:** 8272/2022

**Tipo:** Projeto de Lei Legislativo: 3/2022

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 08/02/2022 09:29:32

**Procedência:** Professor Wesley

**Assunto:** Dispõe sobre critérios de transparência Pública ligados a consórcios, organizações sociais e similares que prestam serviços à Municipalidade.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### MENSAGEM:

REF.: PROJETO DE LEI Nº 003/2022.

AUTORIA: Vereador **PROFESSOR WESLEY**.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que visa garantir que qualquer cidadão tenha acesso direto, por meio do site, a informações sobre como estão sendo investidos os recursos municipais.

A promoção de transparência na aplicação de recursos públicos gera grandes reflexos na Administração Pública direta, indireta, ou ainda em concessões, autorizações e permissões de serviços públicos, sendo este, exatamente, o modelo de transparência que todo cidadão pagador de impostos precisa e merece.

O acesso público aos dados detalhados permite ao cidadão verificar como e em que estão sendo gastos os recursos disponibilizados, pois acreditamos que o estímulo à transparência pública é um dos objetivos essenciais da moderna e correta administração. A ampliação da divulgação das ações de prestadores de serviços do Município contribui para o fortalecimento da democracia, onde a participação ativa da sociedade é imprescindível para garantir o bom uso dos recursos públicos.

É o relato da justificativa do presente projeto de lei. Considerando a relevância do tema, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 08 de fevereiro de 2022.

**PROFESSOR WESLEY**

Vereador da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

